

# FUNJURIS

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO APROVADO PARA O ANO DE 2021

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
<b>Dotações para despesas obrigatórias (2)</b>													
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das dotações para despesas obrigatórias										-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Dotações para despesas discricionárias</b>													
02501	FUNDO ESP DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	02.061	0003.2114.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1	0291	RECURSO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3	R\$ 32.000.000,00	R\$ 21.588.783,00	R\$ 0,00	R\$ 53.588.783,00
02501	FUNDO ESP DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	02.122	0003.3038.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO	1	0291	RECURSO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4	R\$ 1.200.000,00	R\$ 800.000,00		R\$ 2.000.000,00
02501	FUNDO ESP DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	02.122	0003.3043.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	0291	RECURSO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4	R\$ 9.000.000,00	R\$ 0,00		R\$ 9.000.000,00
02501	FUNDO ESP DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	02.122	0003.3048.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1	0291	RECURSO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.000.000,00		R\$ 5.000.000,00
Total das dotações para despesas discricionárias										R\$ 45.200.000,00	R\$ 24.388.783,00	R\$ 0,00	R\$ 69.588.783,00
<b>Total</b>										<b>R\$ 45.200.000,00</b>	<b>R\$ 24.388.783,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 69.588.783,00</b>

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).